

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO ESCRITURA DE DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

DO REQUERIMENTO

() Petição do advogado requerendo o Divórcio ou requerimento de uma ou ambas as partes;

DOCUMENTAÇÃO DOS DIVORCIANDOS

() Documento de identificação original ou cópia autenticada; Art. 198 Código de Normas do Estado do Piauí.

() CPF; Art. 198 Código de Normas do Estado do Piauí.

() Certidão de casamento atualizada; Art. 198 Código de Normas do Estado do Piauí.

() Pacto antenupcial registrado, se houver; Art. 198 Código de Normas do Estado do Piauí.

() Certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver; Art. 198 Código de Normas do Estado do Piauí.

() Informações sobre:

- ✓ Profissão;
- ✓ Endereço

DOCUMENTOS DOS BENS IMÓVEIS OU CERTIDÕES NEGATIVA DE BENS

() Havendo transmissão de direitos, entre os cônjuges, de um ou mais bens, ou partilha desigual do patrimônio comum, deverá ser apresentado comprovante de recolhimento do tributo devido:

- ✓ ITBI, se a transmissão for onerosa, por ocasião do registro imobiliário;
- ✓ ITCMD, se a transmissão for gratuita, por ocasião da lavratura da escritura.

URBANO

Certidão de matrícula ou transcrição atualizada com certidão de ônus e ações (negativa ou positiva);

Certidão de quitação de tributos imobiliários;

Declaração de quitação de condomínio, quando se tratar de unidade autônoma.

RURAL

Certidão de matrícula ou transcrição atualizada com certidão de ônus e ações (negativa ou positiva);

Certidão de regularidade fiscal do imóvel emitida pela Secretaria da Receita Federal -ITR;

CCIR –Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizado e devidamente quitado;

MOVEIS, SEMOVENTES E OUTROS;

Apresentar comprovação de proprietário;

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Em caso de Procuração ou Substabelecimento devem ser apresentados atualizado (prazo de 30 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com reconhecimento de sinal público no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ✓ Todos documentos devem ser apresentados o original, se copia devem ser apresentadas autenticadas;
- ✓ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; -O cônjuge deve ter CPF individual próprio; -Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.
- ✓ Você poderá optar por fazer a referida Escritura pelo **E Notariado**, totalmente de forma on-line, sem precisar ir presencialmente ao cartório, caso queira realizar o ato pelo E-notariado informar esta serventia para que as orientações sejam repassadas para as partes;
- ✓ Os documentos que não vierem os originais, precisarão ser autenticados, se residir em comarca adversa, poderá ir ao cartório local da cidade das partes e solicitar a autenticação de documentos pelo E-notariado.

Destaque-se, em tempo, que, após a análise dos documentos pelo setor jurídico da Serventia, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares, tudo em razão, é certo, das peculiaridades de cada um dos pleitos postos sob análise. Assim, a disponibilização desta lista de documentos constitui-se um auxílio inicial, mas não detém o caráter definitivo;

Ribeiro Gonçalves-PI, 17 de junho de 2025 às 08:57h.

Responsável pelo Atendimento